



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## **ATO TRT GP N. 284/2017**

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.  
Aprova o Manual de Organização do  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª  
Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda,

**CONSIDERANDO** o teor da regra encerrada no art. 22, XXV, do Regimento Interno desta Corte e;

**CONSIDERANDO** a diretiva constante da Resolução Administrativa n. 164/2016, segundo a qual fica “a cargo da Presidência desta Corte, em caráter excepcional, a confecção do primeiro Manual de Organização do TRT13”;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 1º, parágrafo único, do Regulamento Geral deste Tribunal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pelo **ATO TRT GP N. 016/2017**, incumbida de elaborar proposta de edição do Manual de Organização do TRT13 (**Protocolo TRT n. 11.492/2017**),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do anexo, o Manual de Organização do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), cujo documento descreve as atribuições das unidades integrantes do Regional, tal como estipulado no Regulamento Geral, suas divisões internas, quando houver, constituindo-se documento de referência obrigatória para o desenvolvimento das suas atividades.

**Art. 2º** - O Manual ficará disponível para consulta na página da Intranet.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente